

**Lei nº 798/2012**

**"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 4.160,42 (quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências".**

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 4.160,42 (quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Vinculados  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica  
PROGRAMA: 1- Apoio Administrativo  
PROJETO: 8- Equip. e Mat. Perm. Sec. Saúde e Ass. Social  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.160,42  
RECURSO: 4510- PAB FIXO

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, recursos do convênio com o Fundo Nacional de Saúde, PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- INFORMATIZAÇÃO E TELESSAUDE.....R\$ 4.160,42.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Rosane Grabia,**  
Prefeita Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.